



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 32 /82

de 19 de abril de 1.982

"Modifica a Lei Nº 15/79 de 01 de fevereiro de 1979 que instituiu a Bandeira do Município de Mâncio Lima, "introduzindo o pássaro Japinim, característico da região e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE


Faço saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima-Estado do Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica introduzido na Bandeira do Município de Mâncio Lima o Japinim, pássaro característico da região, que deu nome ao Paraná que banha a planície onde foi edificada a sede do Município de Mâncio Lima.

Art. 2º - O pássaro Japinim de plumagem em negro e amarelo, será introduzido no pavilhão do Município de Mâncio Lima, alçando vôo, em círculo branco, na parte superior da faixa transversal em amarelo, ficará localizada a estrela.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 19 de abril de 1.982.


Raimundo Lacerda de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 003431102-73